



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 573/2019

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.347,49 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender a seguintes dotações orçamentárias.

02.08.01 – Serviços Urbanos
15.451.029.1.069 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 142.658,11

02.08.01 – Serviços Urbanos
15.451.029.1.069 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 22.689,38

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio celebrado entre o Governo do Estado de São, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, R\$ 142.658,11 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), e, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 – Biblioteca Municipal
13.392.025.2065 – Manutenção da Unidade
153-3 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.689,38

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de novembro de 2019.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário